



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.004

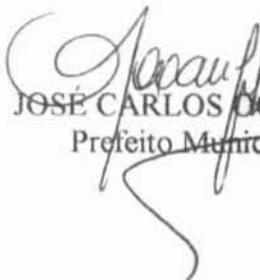
**Extingue o cargo em comissão que especifica.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR III (DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL)**, referência salarial "V".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de setembro de 2.004.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.004**

**Extingue o cargo em comissão que especifica.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR III (DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL)**, referência salarial "V".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de setembro de 2.004.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal